



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

São João de Pirabas/PA, 20 de fevereiro de 2025.

À Exma. Sra.
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas

SETOR DEMANDANTE

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Saúde, Departamento Técnico.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

a) **Órgão/Entidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria

a.1 – Responsável pela demanda: Eduan Oliveira Da Silva **Função:** Chefe do Almoxarifado

1. DEMANDA

Solicito a contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, para complementação dos serviços de atendimento aos usuários do SUS, com os exames: ressonância magnética, raio X, endoscopia, exames fonaudiológicos, tomografia computadorizada, exames cardiológicos, densitometria óssea, colonoscopia, ultrassonografia, mamografia, audiometria, exames cardiológicos, espirometria e colposcopia, através de quantitativo estimado.

2. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

A possibilidade de renovação será estudada e analisada no decorrer do ano de contratação para verificação da demanda existente.

3. JUSTIFICATIVAS:

5.1 OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar realizado pretende-se alcançar com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da população em relação a “tratamento de saúde”.

5.2 BENEFÍCIOS: Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar realizado pretendemos agregar exames indispensáveis no sistema único de saúde municipal, melhorando assim de forma direta a qualidade de vida da população, em especial no tratamento precoce, dando mais ênfase na atenção básica.

Pelo exposto nas Justificativas, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Saúde necessita Contratar os exames e procedimentos descritos em tabela anexa com respectivos quantitativos estimados para atender a demanda regulada e os atendimentos diários do hospital Municipal.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO: serviços de assistência à saúde, para complementação dos serviços de atendimento aos usuários do SUS do Município de São João de Pirabas.

NECESSIDADE: dar apoio aos diagnósticos médicos, ajudando numa atuação eficaz e com mais resolutividade.

RESULTADO ESPERADO: Melhor qualidade de vida, boa saúde, atendimento precoce, atenção básica eficaz, não agravamento de doenças que poderiam ter sido evitadas e tratadas no início.

7. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, da constituição Federal, a qual estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado e dos municípios de acordo com suas competências, provendo assim as condições necessária no diagnóstico e acompanhamento de saúde da comunidade, no qual é importante ressaltar que dos 144 municípios do Estado, 98 encontram-se no Comando Único da Gestão Municipal. Essa denominação perante a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS define que nesse nível de gestão o município torna-se responsável pela garantia do acesso do seu munícipe aos serviços de saúde. Em que pese o Estado do Pará possuir 144 municípios, é o segundo maior Estado do País em função da sua extensa área territorial, 1.247.689.515Km². Essa posição é um grande desafio enfrentado pela gestão pública para a garantia de acesso da população aos serviços de saúde. A característica específica do nosso Estado exige muitas vezes dos gestores municipais o enfrentamento de situações que nem sempre garantem a efetiva ação na cobertura das necessidades de saúde da população, principalmente no que diz respeito à limitação da oferta de serviços. Reconhecer a fragilidade e limitações do município de São João de Pirabas e dar respostas mais efetivas às demandas que aguardam resolutividades para seus problemas de saúde são responsabilidade dos órgãos públicos de saúde. O sistema de Saúde do Estado não consegue atender todas as demandas em tempo certo, pois problema de saúde não pode esperar, como é de conhecimento são filas de pessoas na espera por exames e procedimentos de saúde. O mercado está inchado, com grande demanda reprimida e principalmente nesse momento de pandemia que tudo se agravou e tornou-se mais difícil. A contratação por parte deste órgão público municipal de saúde é de grande relevância para complementação dos serviços de atendimento aos usuários do SUS do município de São João de Pirabas.

8. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Foi realizada por esta administração no ano de 2021 licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém o saldo existente é insuficiente para o exercício de 2024 e a vigência do processo está finalizando. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Valor de Referência: R\$ 2.358.695,59

Valor Adjudicado: R\$ 1.617.382,88

Homologação: 14/05/2021

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/05/2021 a 18/05/2022

9. CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação dos serviços do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto contratado é o mesmo pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Desta forma destacamos conforme tabela abaixo os pontos principais das contratações realizadas, porém nenhum possui todos os itens que queremos contratar, por isso será realizada pesquisa de preço conforme IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Nº da Licitação	Órgão	Objeto	Período	Valor da Contratação
PREGÃO Nº 004/2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, BEM COMO: ULTRASSONOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, RAO X, ENDOSCOPIA, EXAMES FONAUDIOLÓGICOS, MAMOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, ESPIROMETRIA, COLPOSCOPIA.	01 ano	R\$ 1.046.410,00
PREGÃO Nº 001/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALINÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, TOMOGRAFIA, ULTRA SONOGRAFIA COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, ELETROENCEFALOGRAMA, DENSITOMETRIA ÓSSEA E MAMOGRAFIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	01 ano	R\$ 1.092.700,00
Pregão nº 037/2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, MAPA, HOLTER, TESTE ERGOMÉTRICO, COLOSCOPIA, ULTRASSOM OCULAR, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, VÍDEO ENDOSCOPIA NASAL, VÍDEO LARINGOESTROSCÓPIA, TIMPANOMETRIA, ULTRASSONAFIA UROLÓGICA E UROFLUXOMETRIA) PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA.	01 ano	R\$ 3.926.517,60

10. CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado junto a equipe técnica da saúde expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento para contratação:

CONSIDERANDO que o Município de São João de Pirabas tem uma população estimada pelo IBGE no ano de 2022 de 20.689 habitantes;

CONSIDERANDO a falta de oferta local dos exames e procedimentos aos quais referem-se esse documento e sendo os mesmos de grande auxílio para elucidação de diagnóstico de várias patologias;

CONSIDERANDO que na Região Nordeste do Pará onde localiza-se o Município de São João de Pirabas não existe Entidades de Saúde sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que os procedimentos constantes na PPI Estadual para atender a demanda do Município de São João de Pirabas não contemplam as necessidades tanto em quantidade ofertada quanto em diversidade de exames e procedimentos.

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar a população própria do Município de São João de Pirabas serviços da Atenção Integral à Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de São João de Pirabas em prover mecanismos, propor estratégias e desempenhar ações que possam assegurar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços de saúde, conforme definido no Art.2º § 1º da Lei Federal 8.080/90, priorizando excelência e qualidade dos mesmos para corresponder às expectativas e necessidades dos munícipes de São João de Pirabas-Pará;

CONSIDERANDO a necessidade, por parte do Gestor Municipal de Saúde, de formalizar a relação jurídica dos prestadores de serviços em saúde que atuam de forma complementar ao SUS, interessadas na prestação de Serviços de Assistência à Saúde;

CONSIDERANDO O §8º, do art. 37, da CF, inserido pela Emenda Constitucional nº. 19/1998 estabeleceu que a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderia ser ampliada mediante o estabelecimento de contrato, instrumento que definia metas de desempenho para o órgão ou entidade. Assim, a EC 19/1998 possibilitou a formatação dos instrumentos de contratação de metas e resultados, bem como de critérios de avaliação de desempenho na administração pública brasileira.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas não possui tais serviços a serem executados, não possui os equipamentos e estruturas necessárias para execução dos exames;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar o diagnóstico dos médicos das 09 Unidades de Saúde da Família, e mais os médicos especialistas que começarão a atender a Rede Municipal de Saúde com exames complementares de média e alta complexidade, objetivando uma assistência de saúde eficaz, eficiente e com qualidade aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO o Documento de diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas Redes de Atenção à Saúde e nas linhas de cuidado prioritárias do Ministério da Saúde de 2012 e os Cadernos de Atenção Básica, no qual expõe exames a importância de exames complementares no diagnóstico e tratamento do paciente;

CONSIDERANDO o deslocamento do paciente para estabelecimentos compactuados pelo SUS, que levam meses, ou até ano para serem atendidos, prejudicando a garantia de diagnósticos em tempo certo, deixando de garantir o direito mais fundamental da Vida: "Saúde".

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, toda via é de suma importância o diagnóstico preciso, subsidiado de exames de imagem entre outros, proporcionando assim a continuidade na linha de cuidado do paciente de forma integral e igualitária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), possibilitando assim a oferta de serviços e exames indispensáveis no acompanhamento a saúde dos munícipes de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os serviços de atendimento à saúde, devido à crescente demanda populacional do município, que necessitam de exames mais especializados, alguns ainda não ofertados no Município de São Pirabas;

CONSIDERANDO o levantamento estimado da demanda suportada pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual possui atualmente nove Unidades de Saúde da Família- ESF e um Hospital Municipal, como principais meios de triagem e encaminhamento para realização de exames, evidenciando-se assim no determinado momento pelo Departamento de Regulação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, atendimento de aproximadamente 25 pacientes ao dia, toda via, subentende-se também que deve-se possuir uma reserva técnica de exames para casos eventuais de agravos à saúde pública, sendo assim, entendemos que 30 seria o suficiente para suprir a demanda do município ao dia;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a participação complementar dos serviços privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, segue a necessidade de urgência na continuidade das ações e serviços de saúde no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS de São João de Pirabas, no qual dezenas de pessoas necessitam diariamente, sendo a maioria em condições socioeconômica baixa, inviabilizando assim a realização dos exames por conta própria do cidadão em clínicas e hospitais particulares;

CONSIDERANDO que o município possui na Rede de Atenção Básica e da Média Complexidade, um Hospital Municipal e doze Unidades de Saúde da Família – USF;

CONSIDERANDO que o município possui no determinado momento 16.607 cidadãos cadastrados nas Unidades de Saúde da Família, no qual os Agentes Comunitários de Saúde- ACSs estão trabalhando para cadastrar 100% de suas áreas de abrangência, sendo assim, estamos desenvolvendo ações para que possamos atender toda a população do município de São João de Pirabas, no qual está estimada pelo IBGE de 2022 em 20.689 pessoas habitantes:

1	USF – Adalberto Lima (Piracema)	Zona Urbana	*Base do Samu *Sede da Secretaria de Saúde *Clínica de especialidade **Hospital Municipal Bosco Moisés *Nasf
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica)	Zona Rural	
3	USF – Alegre -	Zona Urbana	
4	USF – Cidade Velha -	Zona Urbana	
5	USF – Jararaca -	Zona Rural	
6	USF – Nazaré -	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti	Zona Rural	
8	USF – Patauá	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia	Zona Rural	
10	USF - Piracema	Zona Rural	
11	USF da boa Esperança	Zona Rural	
12	UBS da Vila do Caraxió	Zona Rural	

CONSIDERANDO a grande demanda reprimida que existe no município, principalmente originária de consequências da Pandemia;

CONSIDERANDO que a SAÚDE é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6º da CF/88) e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, da CF/88), bem como, que “ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, executar as ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além da Saúde do Trabalhador” (art. 200, II, CF/88). Justamente, visando a garantia desse Direito à aproximadamente 23.244 habitantes do município de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) que define, entre outros aspectos, a contratação de prestadores de serviços de saúde como competência comum dos entes federativos. A contratação de serviços de saúde de forma complementar das instituições privadas, e a sua relação com o Gestor deve ser estabelecida por vínculos formais, permitindo-lhe suprir a insuficiência dos serviços no setor público, assegurada a preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, conforme art. 199, §1º da C.F, observadas as exigências gerais aplicáveis;

CONSIDERANDO o Acórdão 1215/2013 – TCU avaliou as peculiaridades dos serviços de saúde no âmbito do SUS, onde normalmente a demanda é superior à oferta, daí o interesse da administração de contratar prestadores privados, de forma complementar, que se enquadrem nas condições definidas pelo Poder Público, caracterizando uma situação de inexigibilidade de licitação, permitindo o uso do credenciamento. Entretanto, o TCU ressalta a ausência de regulamentação específica a respeito deste procedimento. Daí o referido Acórdão determinar ao Ministério da Saúde a edição de regulamentação, disciplinando o credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados em complementação ao SUS, a ser utilizado por estados e municípios nos casos em que a oferta de serviços de saúde seja menor do que a demanda, sempre em estrita observância ao ordenamento jurídico, sendo que podemos utilizar a modalidade Pregão nesse caso, mais transparência e isonomia.

Motivo pelo qual solicitamos e encaminhamos este pedido com a máxima urgência para contratação e ciência da Prefeita, a fim de salvaguardar os atos desta Administração, evitando prejuízo direto a população com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



a interrupção de serviços básicos e essenciais de manutenção a vida.

As contratações dos serviços serão feitas de acordo com a necessidade das unidades de saúde e do hospital municipal, não significando que serão contratados todos em uma única vez, ou em sua totalidade até o fim da vigência da contratação, pois temos quantidade estimada para um período de 12 meses, por tanto não configurará compromisso orçamentário/financeiro fixo.

Gostaria de enfatizar que nesse início de uma nova gestão, não temos como mensurar a quantidade de exames necessários que iremos utilizar durante o mês, possuímos um orçamento fixo mensal, que iremos nos guiar por ele para as contratações mensais, porém, por exemplo: raio X existem dezenas, em várias partes do corpo, na planilha colocamos uma demanda de cada um por mês e o total, não significando que iremos disponibilizar essa quantidade fixo mensalmente, pois se tiver 20 tipos de raio X, possa ser que num mês utilizemos somente raio x da perna, ou so do braço, ou so da cabeça ou variar uns dois de cada, por tanto deixamos saldo estimado por item, pois pode acontecer que nem seja utilizado algum tipo de exame num mês, e va so utilizar no outros mes. Não encontramos nos arquivos do município outra contratação de igual teor para que pudessemos ter uma comparativo.

SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Nome: Eduan Oliveira Da Silva

ID Funcional: Chefe do Almoxarifado

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE FINANÇAS - COTAÇÃO

2º Nome: Annyelle Patrícia Marques Dantas, matrícula nº 8637

11. Função nesta contratação: responsável pelo setor que realiza as cotações de preço

Diante ao exposto solicitamos a referida contratação dos serviços, conforme Termo de Referência que será elaborado e finalizado após pesquisa de mercado para comparação de preço médio.

Atenciosamente,

EDUAN OLIVEIRA DA SILVA
Chefe do Almoxarifado

MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

ANEXO I
LISTA DOS SERVIÇOS – EXAMES
Estimativa de quantidades das possíveis soluções

Quantidade das possíveis aquisições:

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	
1	RINS E VIAS URINÁRIAS COM DOPPLER	25
3	BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	25
5	CARÓTIDAS COM DOPPLER	25
6	TIREÓIDE COM DOPPLER	25
10	USG ABDOMEN SUPERIOR COM DOPPLER	40
11	USG PROSTATA COM DOPPLER	40
12	USG TESTICULAR COM DOPPLER	40
13	USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER	40

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	ULTRASSONOGRAFIA	
14	USG TRANSFONTANELA	120
15	USG VENOSO MEMBRO INFERIOR	120
16	USG VENOSO MEMBRO SUPERIOR	120
17	USG REGIAO CERVICAL	120
18	USG ABDOMEN TOTAL	120

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	EXAMES FONOAUDIOLÓGICOS	
19	AUDIOMETRIA COMPLETA	60
20	AUDIOMETRIA VOCAL	60
21	AUDIOMETRIA TONAL	60
22	TESTE DA ORELINHA	60
23	TESTE DA LINGUINHA	50
24	TERAPIA DE VOZ	50

25	REABILITAÇÃO LABIRINTICA	50
26	IMITANCIOMETRIA	50

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	MAMOGRAFIA	
27	MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL	300

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	ELETROENCEFALOGRAMA	
28	ELETROENCEFALOGRAMA	300

LOTES	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	ESPIROMETRIA	
29	ESPIROMETRIA	150

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	COLPOSCOPIA	
30	COLPOSCOPIA	150

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	EXAMES CARDIOLOGICOS	
31	ELÉTRCARDIOGRAMA - ECG REPOUSO	70
32	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	60
33	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HS	60
34	MONITORIZAÇÃO AMB. DE PRESSÃO ARTERIAL (MAPA)	60

35	ECOCARDIOGRAMA	60
36	ECOCARDIOGRAMA C/DOPPLER	60

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
EXAME DE COLONOSCOPIA		
37	COLONOSCOPIA	60
38	COLONOSCOPIA C/BIOPSIA	60

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA		
39	RM COLUNA CERVICAL	70
40	RM LOMBO SACRA	70
41	RM TÓRAX	70
42	RM CRÂNIO	70
43	RM ARTICULAÇÃO UNILARERAL	70
44	RM MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	50
45	RM MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	60
46	RM BACIA/PELVE E ABDOMEN INFERIOR	60
47	RM ABDÔMEN SUPERIOR	60
48	RM TIREÓIDE PARTES MOLES	60
49	RM SELA TÚRCICA	60
50	RM ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL	60
51	RM VIAS BILIARES	60
52	RM MAMÁRIA	60
53	RM DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	60
54	RM CORAÇÃO/AORTA COM CINE	60
55	RM ABDOMEN TOTAL	50
56	APLICAÇÃO DE CONTRASTE PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA ABDÔMEN TOTAL	60
57	APLICAÇÃO DE CONTRASTE PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA EM GERAL	60

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA
------	---------------------	-----------------------------

	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	LICITAR
58	TC COLUNA CERVICAL	70
59	TC COLUNA LOMBO SACRA	70
60	TC COLUNA TORÁCICA	70
61	TC FACE/SEIOS DA FACE	70
62	TC ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	70
63	TC PESCOÇO	70
64	TC SELA TÚRCICA	70
65	TC CRÂNIO	70
66	TC ARTICULAÇÃO DE MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	70
67	TC ARTICULAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	70
68	TC SEGMENTOS APENDICULARES (ABRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA E PÉ)	70
69	TC TORÁX	70
70	TC ABDÔMEN SUPERIOR	70
71	TC PELVE/BACIA/ABDÔMEN INFERIOR	70
72	TC OUVIDO/MASTOIDE	70
73	TC ABDÔMEN TOTAL	70
74	TC TORÁX DETECÇÃO DO COVID19	70
75	APLICAÇÃO DE CONTRASTE PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	70
76	APLICAÇÃO DE CONTRASTE PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA EM GERAL	70
ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	EXAME DENSITOMETRIA ÓSSEA	
77	EXAME DENSITOMETRIA ÓSSEA	80

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	ENDOSCOPIA	

78	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	80
79	ENDOSCOPIA DIGESTIVA C/BIOPSIA	80

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	ULTRASSONAGRAFIA MORFOLÓGICA	
80	ULTRASSONAGRAFIA MORFOLÓGICA	300
81	ULTRASSONAGRAFIA MORFOLÓGICA COM DOPPLER	300

ITEM	Descrição dos Itens	QUANTIDADE TOTAL ANUAL PARA LICITAR
	EXAME OTORRINO	
82	VIDEOLARINGOSCOPIA	50
83	VIDEONASOLARINGOSCOPIA	50

MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025